

Para acessar o relatório completo clique [aqui](#).

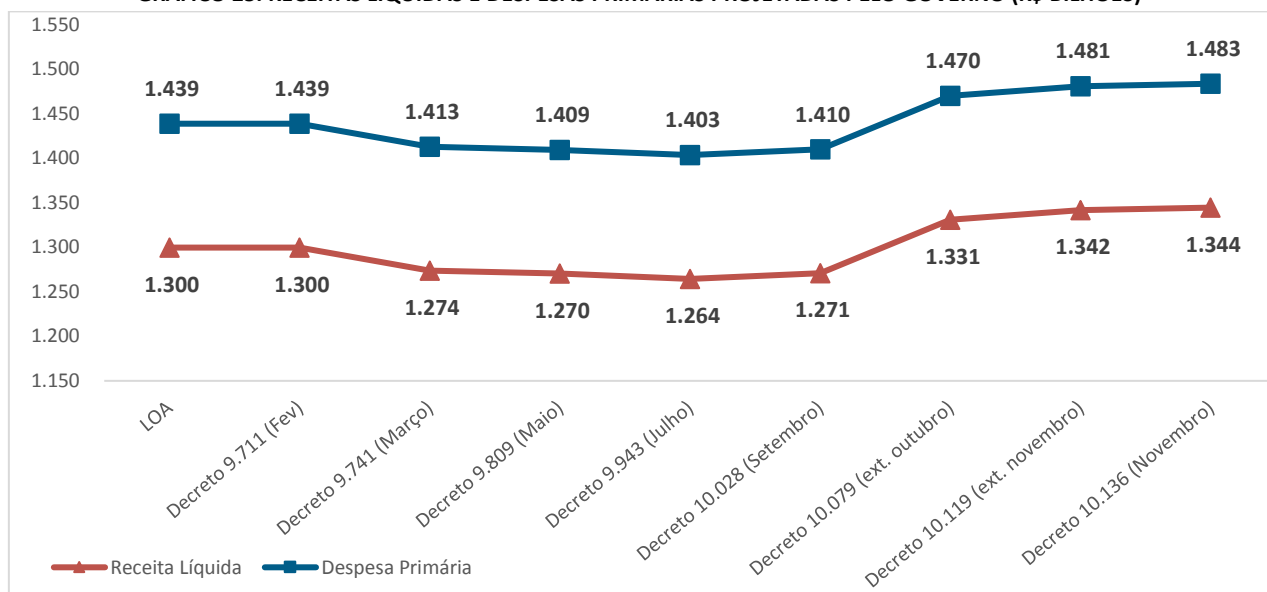
### 3. ORÇAMENTO DE 2019

No RAF, buscamos acompanhar os principais informativos da área fiscal e orçamentária. O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, conhecido como relatório bimestral, e o decreto de contingenciamento – editado alguns dias após a publicação do relatório – trazem informações sobre a revisão das projeções de receitas e despesas e o aumento ou diminuição de espaço para a realização de despesas discricionárias, tendo em vista a meta de resultado primário. Nesta seção, analisam-se o relatório do 5º bimestre<sup>1</sup> e o decreto nº 10.136<sup>2</sup>, à luz das informações contidas também nos relatórios e decretos anteriores.

**Incluindo ampliação de limites para despesas discricionárias prevista no relatório do 5º bimestre, despesas primárias ficariam R\$ 44 bi superiores ao patamar da LOA em 2019.** O Gráfico 25 apresenta a evolução das projeções de receitas líquidas e despesas totais, a partir das informações coletadas dos decretos de contingenciamento editados desde o início do ano, incluindo aqueles que acompanharam os chamados relatórios extemporâneos, divulgados no intervalo de publicação dos relatórios bimestrais. As receitas líquidas projetadas pelo governo passaram de R\$ 1.300 bilhões, na Lei Orçamentária Anual (LOA), para R\$ 1.344 bilhões, no decreto nº 10.136. Já as despesas primárias totais passaram de R\$ 1.439 bilhões para R\$ 1.483 bilhões.

Nos valores fixados para as despesas, já está incluída a eventual margem para ampliação de gastos. Por exemplo, no relatório do 5º bimestre, as receitas líquidas foram estimadas em R\$ 1.344,4 bilhões e as despesas primárias, em R\$ 1.459,4 bilhões (abaixo do valor contido no decreto), resultando em uma projeção de déficit primário de R\$ 115 bilhões, que, por sua vez, é R\$ 24 bilhões inferior à meta de R\$ 139 bilhões.

**GRÁFICO 25. RECEITAS LÍQUIDAS E DESPESAS PRIMÁRIAS PROJETADAS PELO GOVERNO (R\$ BILHÕES)\***



Fonte: Decretos de Contingenciamento e LOA. Elaboração: IFI. \* Na legenda, "ext" = extemporâneo.

<sup>1</sup> Acesse aqui os relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias – <http://www.economia.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/relatorios-de-avaliacao-fiscal>.

<sup>2</sup> Acesse aqui o Decreto nº 10.136/2019 - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2019/decreto/D10136.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D10136.htm).

**Margem para ampliação de gastos sobe de R\$ 16,8 bilhões para R\$ 24 bilhões entre a edição do relatório extemporâneo de novembro e o relatório do 5º bimestre.** No decreto nº 10.136, essa margem de ampliação de R\$ 24 bilhões é incorporada à despesa total, sendo distribuída entre os Órgãos e Ministérios. Mas isso não significa que a despesa primária aumentou nessa proporção, porque a margem para ampliação de despesas, no relatório extemporâneo de novembro (calculada da mesma forma) já estava em R\$ 16,8 bilhões. Assim, o relatório do 5º bimestre ampliou, na verdade, em R\$ 7,2 bilhões (24 menos 16,8) a possibilidade de descontingenciamento de despesas discricionárias em relação à avaliação extemporânea de novembro. O decreto nº 10.136, editado logo em seguida ao relatório do 5º bimestre, indicou um aumento do limite para as despesas discricionárias de R\$ 178,2 bilhões para R\$ 185,4 bilhões, isto é, uma expansão exatamente igual à apontada pelo relatório, de R\$ 7,2 bilhões.

**Revisão das obrigatórias compensa aumento da margem de ampliação das discricionárias.** A previsão para as despesas primárias totais aumentaram em R\$ 2,78 bilhões, no decreto nº 10.136, o que se explica por mudanças em diversas rubricas, a saber: benefícios previdenciários, -R\$ 1,61 bilhão; compensação para o RGPS referente à desoneração da folha, -R\$ 0,2 bilhão; complementação do Fundeb, +R\$ 2,59 bilhões; Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, -R\$ 0,31 bilhão; sentenças judiciais, +R\$ 0,11 bilhão; subsídios e subvenções, -R\$ 3,64 bilhões; outras despesas obrigatórias, -R\$ 1,58 bilhão; e obrigatórias com controle de fluxo, +R\$ 0,18 bilhão. Essas variações totalizaram -R\$ 4,46 bilhões. Somando-se essa redução líquida ao aumento de R\$ 7,23 bilhões nas discricionárias, tem-se a expansão de R\$ 2,8 bilhões nas despesas primárias totais.

**Mudança mais expressiva nas projeções oficiais de receita vieram no relatório extemporâneo de outubro, que expandiu a estimativa em R\$ 60 bilhões.** Recentemente, a revisão nas projeções de receita do governo que ensejaram mudanças mais expressivas na despesa não ocorreu no relatório do 5º bimestre, e sim nos chamados relatórios extemporâneos de outubro e novembro. Como se pode observar no Gráfico 25, entre o decreto nº 10.028 (editado logo após o relatório do 4º bimestre) e o decreto nº 10.079 (editado logo após o relatório extemporâneo de outubro), a receita líquida estimada pelo governo passou de R\$ 1.271 bilhões para R\$ 1.331 bilhões, uma alta de R\$ 60 bilhões, que permitiu o aumento das despesas totais previstas no mesmo montante, de R\$ 1.410 bilhões para R\$ 1.470 bilhões.

**Receitas extras do petróleo explicam o movimento abrupto das receitas em outubro.** A incorporação de receitas extraordinárias do petróleo explica a maior parte do movimento abrupto entre os decretos nº 10.028 e nº 10.079. Nos decretos subsequentes – de nºs 10.119 e 10.136 – o governo também ajustou a projeção de transferências, incorporando a parcela dos leilões do pré-sal a ser enviada aos estados e municípios. Para entender os detalhes dessas alterações, é preciso olhar a evolução das componentes da receita líquida: receitas administradas, não administradas e transferências. A Tabela 9 traz essas informações.

**TABELA 9. RECEITAS ADMINISTRADAS, NÃO ADMINISTRADAS E TRANSFERÊNCIAS PROJETADAS PELO GOVERNO (R\$ BILHÕES)**

|  | Decreto 9.711 (Fevereiro) | Decreto 9.741 (Março) | Decreto 9.809 (Maio) | Decreto 9.943 (Julho) | Decreto 10.028 (Setembro) | Decreto 10.079 (ext. Outubro) | Decreto 10.119 (ext. Novembro) | Decreto 10.136 (Novembro) |
|--|---------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| <b>1. Receitas administradas</b>         | <b>961,8</b>              | <b>950,6</b>          | <b>945,2</b>         | <b>939,2</b>          | <b>947,5</b>              | <b>945,7</b>                  | <b>945,7</b>                   | <b>946,0</b>              |
| <b>2. Arrecadação líq. do RGPS</b>       | <b>419,8</b>              | <b>413,1</b>          | <b>413,5</b>         | <b>415,0</b>          | <b>412,9</b>              | <b>413,1</b>                  | <b>413,1</b>                   | <b>411,9</b>              |
| <b>3. Receitas não administradas</b>     | <b>193,2</b>              | <b>181,4</b>          | <b>187,1</b>         | <b>186,3</b>          | <b>187,0</b>              | <b>248,4</b>                  | <b>271,0</b>                   | <b>276,7</b>              |
| Concessões e permissões                  | 15,6                      | 16,9                  | 17,2                 | 17,1                  | 8,7                       | 70,1                          | 92,6                           | 92,7                      |
| Complemento FGTS                         | 6,0                       | 5,3                   | 5,4                  | 5,3                   | 5,3                       | 5,3                           | 5,3                            | 5,3                       |
| Cont. Plano de Seg. Serv.                | 14,7                      | 14,5                  | 14,2                 | 14,1                  | 14,1                      | 14,1                          | 14,1                           | 13,9                      |
| Salário Educação                         | 21,6                      | 22,0                  | 21,5                 | 21,8                  | 21,7                      | 21,7                          | 21,7                           | 21,5                      |
| Expl. recursos naturais                  | 73,3                      | 61,7                  | 65,3                 | 66,4                  | 65,2                      | 65,2                          | 65,2                           | 66,3                      |
| Dividendos e part.                       | 7,5                       | 6,7                   | 8,4                  | 8,4                   | 16,1                      | 16,1                          | 16,1                           | 20,8                      |
| Operações com ativos                     | 1,2                       | 1,1                   | 1,1                  | 1,1                   | 1,1                       | 1,1                           | 1,1                            | 1,1                       |
| Rec. própria e convênios                 | 14,8                      | 14,8                  | 15,4                 | 15,5                  | 15,4                      | 15,4                          | 15,4                           | 15,7                      |
| Demais                                   | 38,5                      | 38,3                  | 38,6                 | 36,6                  | 39,4                      | 39,4                          | 39,4                           | 39,4                      |
| <b>4. Receitas brutas (1+2+3)</b>        | <b>1.574,9</b>            | <b>1.545,1</b>        | <b>1.545,8</b>       | <b>1.540,5</b>        | <b>1.547,5</b>            | <b>1.607,2</b>                | <b>1.629,7</b>                 | <b>1.634,6</b>            |
| <b>5. Transferências</b>                 | <b>275,2</b>              | <b>271,6</b>          | <b>275,5</b>         | <b>276,2</b>          | <b>276,6</b>              | <b>276,4</b>                  | <b>288,1</b>                   | <b>290,3</b>              |
| <b>6. Receitas líquidas totais (4-5)</b> | <b>1.299,7</b>            | <b>1.273,5</b>        | <b>1.270,3</b>       | <b>1.264,4</b>        | <b>1.270,8</b>            | <b>1.330,7</b>                | <b>1.341,6</b>                 | <b>1.344,4</b>            |

Fonte: Decretos de contingenciamento. Elaboração: IFI.

**Estimativas do governo para receitas administradas não sofreram alterações significativas.** Como se pode observar na Tabela 9, as receitas administradas, que incluem os impostos e contribuições, não sofreram alterações significativas desde o decreto de setembro. Da mesma forma, as receitas do RGPS (previdenciárias) não apresentaram mudanças relevantes. Já as receitas não administradas passaram de R\$ 187 bilhões, no decreto de setembro, para R\$ 248,4 bilhões, no extemporâneo de outubro, para em seguida avançar a R\$ 271 bilhões e R\$ 276,7 bilhões, respectivamente, nos decretos nº 10.119 e nº 10.136.

**Dividendos do BNDES colaborarão, segundo o governo, com R\$ 4,7 bilhões adicionais para a receita de 2019.** As rubricas que tiveram maiores incrementos estão marcadas em cinza, na Tabela 9, a saber: a) concessões e permissões; e b) dividendos e participações. As concessões e permissões saltaram de R\$ 8,7 bilhões para R\$ 70,1 bilhões, entre os decretos de setembro e o extemporâneo de outubro, passando em seguida a R\$ 92,6 bilhões. Já a expectativa anual para os dividendos aumentou apenas entre os decretos nº 10.119 e nº 10.136, de R\$ 16,1 bilhões para R\$ 20,8 bilhões. Este último movimento deve-se à perspectiva de maior fluxo de dividendos pagos pelo BNDES.

**Transferências a estados e municípios estimadas nos relatórios bimestrais demoraram a refletir repasse obrigatório das receitas do pré-sal.** As transferências a estados e municípios não se alteraram, como deveria ter ocorrido quando da reestimativa das concessões e permissões (em razão das receitas extras do petróleo) em R\$ 61,4 bilhões. Isso porque uma parte desses recursos pertence aos estados e municípios. A Tabela 9 mostra que, enquanto as receitas eram ampliadas, as transferências até diminuíram, passando de R\$ 276,6 bilhões para R\$ 276,4 bilhões entre os decretos nº 10.028 e nº 10.079. Só no decreto extemporâneo de novembro é que se reajustou a expectativa para as transferências, para o valor de R\$ 288,1 bilhões. Finalmente, no decreto nº 10.136, elas passaram ao valor final de R\$ 290,3 bilhões.

Como discutido no RAF de novembro<sup>3</sup>, os leilões dos campos do pré-sal ocorridos em outubro e novembro deverão render R\$ 37,6 bilhões à União, em 2019, já descontadas as parcelas dos estados e municípios e a despesa com a Petrobras.

<sup>3</sup> Leia aqui o RAF nº 34 – [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/564604/RAF34\\_NOV2019.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/564604/RAF34_NOV2019.pdf)

**Governo aumentou o descontingenciamento com base nas receitas extraordinárias.** Todas essas alterações proporcionaram um descontingenciamento de despesas expressivo, conforme se pode observar na Tabela 10. Por estarem baseadas em receitas extraordinárias, essas novas despesas não poderão se repetir em 2020, a não ser que se observe, novamente, um volume elevado de receitas atípicas. Os leilões remanescentes, para os quais não houve demanda em novembro passado, poderiam render arrecadação expressiva, no ano que vem, mas o grau de incerteza é substancial. A evolução das despesas primárias, desde a LOA até a edição do decreto mais recente, pode ser vista a seguir.

**TABELA 10. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS PROJETADAS PELO GOVERNO (R\$ BILHÕES)**

|   | LOA            | Decreto 9.711 (Fev) | Decreto 9.741 (Março) | Decreto 9.809 (Maio) | Decreto 9.943 (Julho) | Decreto 10.028 (Setembro) | Decreto 10.079 (ext. Outubro) | Decreto 10.119 (ext. Novembro) | Decreto 10.136 (Novembro) |
|---|----------------|---------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| <b>Despesa Primária</b>                   | <b>1.438,7</b> | <b>1.438,7</b>      | <b>1.412,5</b>        | <b>1.409,1</b>       | <b>1.403,4</b>        | <b>1.409,8</b>            | <b>1.469,7</b>                | <b>1.480,6</b>                 | <b>1.483,4</b>            |
| <b>Obrigatórias</b>                       | <b>1.169,8</b> | <b>1.169,8</b>      | <b>1.170,0</b>        | <b>1.168,2</b>       | <b>1.164,8</b>        | <b>1.158,1</b>            | <b>1.158,2</b>                | <b>1.158,2</b>                 | <b>1.153,6</b>            |
| Benefícios previdenciários                | 637,9          | 637,9               | 631,2                 | 630,2                | 630,9                 | 631,0                     | 631,0                         | 631,0                          | 629,3                     |
| Pessoal e encargos sociais                | 324,9          | 324,9               | 326,2                 | 325,0                | 324,6                 | 318,8                     | 318,8                         | 318,8                          | 318,8                     |
| Abono e Seguro desemprego                 | 59,8           | 59,8                | 56,7                  | 56,8                 | 56,8                  | 56,8                      | 56,8                          | 56,8                           | 56,8                      |
| BPC                                       | 60,2           | 60,2                | 59,7                  | 59,7                 | 59,9                  | 59,9                      | 59,9                          | 59,9                           | 59,9                      |
| Compensação Des. da folha                 | 10,0           | 10,0                | 10,2                  | 10,5                 | 10,4                  | 10,4                      | 10,4                          | 10,4                           | 10,2                      |
| Complementação ao FUNDEB                  | 15,2           | 15,2                | 15,0                  | 14,9                 | 14,9                  | 14,9                      | 14,9                          | 14,9                           | 17,5                      |
| Legisl., Judiciário, MPU e DPU            | 13,3           | 13,3                | 13,2                  | 13,3                 | 13,3                  | 13,4                      | 13,6                          | 13,6                           | 13,3                      |
| Sentenças judiciais                       | 17,5           | 17,5                | 17,5                  | 17,5                 | 16,1                  | 16,1                      | 16,1                          | 16,1                           | 16,2                      |
| Subsídios e Subvenções                    | 17,5           | 17,5                | 20,4                  | 19,8                 | 19,3                  | 18,2                      | 18,2                          | 18,2                           | 14,5                      |
| Outras despesas obrigatórias              | 13,5           | 13,5                | 20,1                  | 20,4                 | 18,6                  | 18,6                      | 18,6                          | 18,6                           | 17,0                      |
| <b>Despesa do Exec. suj. à prog. fin.</b> | <b>268,9</b>   | <b>268,9</b>        | <b>242,5</b>          | <b>240,9</b>         | <b>238,6</b>          | <b>251,8</b>              | <b>311,5</b>                  | <b>322,4</b>                   | <b>329,8</b>              |
| Obrigatórias c/ contr. de fluxo           | 139,5          | 139,5               | 142,7                 | 143,2                | 143,2                 | 144,0                     | 144,2                         | 144,2                          | 144,3                     |
| Discricionárias                           | 129,4          | 129,4               | 99,8                  | 97,6                 | 95,4                  | 107,8                     | 167,3                         | 178,2                          | 185,5                     |

Fonte: Decretos de contingenciamento. Elaboração: IFI.

**Projeção do governo para despesa de pessoal pode estar superestimada em R\$ 6 bilhões.** Do lado das despesas obrigatórias, as despesas de pessoal vinham sendo superestimadas – fato apontado pela IFI em relatórios passados. Desde outubro, o governo revisou sua projeção de R\$ 325 bilhões para R\$ 318,8 bilhões. Contudo, o Relatório do Tesouro Nacional (RTN) de outubro<sup>4</sup> mostra que as despesas de pessoal acumuladas entre janeiro e outubro estavam em R\$ 251 bilhões. Se assumirmos o crescimento dos dez primeiros meses deste ano em relação ao mesmo período do ano anterior e aplicarmos sobre o último bimestre de 2018, chegaríamos a uma previsão anual para essa despesa da ordem de R\$ 312,4 bilhões. Como se vê, a previsão do governo parece estar ainda um pouco superestimada. A IFI, por exemplo, projeta R\$ 313 bilhões para a despesa de pessoal em 2019.

**Revisão de despesas obrigatórias em relação à LOA é expressiva.** No decreto nº 10.136, em relação ao previsto na LOA, os benefícios previdenciários estão R\$ 8,6 bilhões menores; o Benefício de Prestação Continuada (BPC) está R\$ 0,3 bilhão mais baixo; o abono e o seguro-desemprego estão R\$ 3 bilhões menores; e o Fundeb, R\$ 2,3 bilhões mais alto. Já as sentenças judiciais e os subsídios, respectivamente, estão R\$ 1,3 bilhão e R\$ 3 bilhões inferiores ao informado na LOA. Em compensação, as outras despesas obrigatórias, segundo o decreto nº 10.136, ficarão R\$ 3,5 bilhões maiores do que o

<sup>4</sup> Acesse aqui o RTN de outubro – <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/resultado-do-tesouro-nacional>.

inicialmente previsto em lei. Finalmente, as obrigatórias com controle de fluxo deverão encerrar o ano, segundo o governo, R\$ 4,8 bilhões mais altas (discutiremos essa parcela da despesa à frente).

**Discricionárias podem chegar a R\$ 185,5 bilhões, conforme limites autorizados no relatório do 5º bimestre e decreto 10.136.** Quanto às despesas discricionárias, poderão encerrar 2019 em R\$ 185,5 bilhões, nível superior ao previsto na LOA em R\$ 56,1 bilhões. Parte desse volume (R\$ 34,6 bilhões) deve-se à incorporação da parcela devida à Petrobras nas outorgas dos leilões do pré-sal. No destaque em cinza, na Tabela 10, é possível observar a evolução das discricionárias, que chegaram a ser fixadas em R\$ 95,4 bilhões, nos informes orçamentários de julho.

**Despesas discricionárias mais elevadas estão condicionadas à aprovação de PLNs e ao teto de gastos.** É importante observar que o valor de R\$ 185,5 bilhões já inclui a ampliação de limites indicada no relatório do 5º bimestre, como mostra a Tabela 11<sup>5</sup>. Isso significa que há a possibilidade de gastar esses recursos adicionais. Contudo, essa possibilidade está condicionada à aprovação de uma série de PLNs (Projetos de Lei do Congresso Nacional) que estão em tramitação no Legislativo. Até o momento de publicação deste relatório, os projetos de lei não haviam sido apreciados. Sem esse gasto adicional, a despesa discricionária encerraria 2019 em R\$ 159,1 bilhões. Além disso, há a restrição do teto de gastos, que não será compatível com o volume total dos PLNs.

**Lógica dos relatórios bimestrais e decretos de contingenciamento é pouco transparente.** Sempre que o governo edita um relatório bimestral contendo necessidade de redução ou espaço para ampliação de despesas, tendo em vista a meta de déficit fixada em lei, os números publicados no decreto de contingenciamento irão incorporar essas movimentações. Contudo, serão revisados no relatório bimestral subsequente. No relatório extemporâneo de novembro, por exemplo, o decreto subsequente foi editado incorporando-se toda a possibilidade de gasto adicional (R\$ 16,8 bilhões). Mas no relatório do 5º bimestre, os números para a avaliação imediatamente anterior voltaram a indicar espaço para ampliação de R\$ 16,8 bilhões. Assim, o decreto editado em seguida ao relatório extemporâneo de novembro, de nº 10.119, indicava despesas superiores às do relatório extemporâneo de novembro em R\$ 16,8 bilhões, mas essa liberação de despesas não ocorreu. A lógica e a apresentação das informações são pouco transparentes e inacessíveis ao leitor não iniciado.

**Ampliação do limite de gastos de R\$ 16,8 bilhões para R\$ 24 bilhões, entre o relatório extemporâneo de novembro e o relatório do 5º bimestre, é hipotética.** Para o 5º bimestre, as receitas, despesas e projeção de resultado primário, passaram a ficar R\$ 24 bilhões distantes da meta de R\$ 139 bilhões. Isto é, aumentou-se a possibilidade de ampliação de gastos de R\$ 16,8 bilhões, no extemporâneo de novembro, para R\$ 24 bilhões, no relatório do 5º bimestre. No relatório do 5º bimestre, indica-se a possibilidade de ampliação de despesas em R\$ 24 bilhões, como mencionado. O decreto subsequente, de nº 10.136, ampliou automaticamente as possibilidades de gastos adicionais neste exato montante. Contudo, esse nível de despesas mais elevado não será necessariamente confirmado. Apenas no próximo informe ou já de posse dos dados realizados, será possível verificar qual a parcela dos R\$ 24 bilhões efetivamente utilizada. O que se pode fazer, desde já, é ter uma estimativa de qual seria a situação final incorporando-se todo o espaço indicado no relatório do 5º bimestre em gastos adicionais. Para isso, será necessário avaliar o espaço existente no teto de gastos.

Se todo o espaço fosse incorporado, como se faz no decreto nº 10.136, a situação das discricionárias ficaria próxima da Tabela 11 a seguir. A sua evolução por Órgão/Ministério, desde o início do ano, pode ser vista a partir dos números publicados nos anexos do decreto nº 10.136. A coluna “Contingenciamento” apresenta a variação da posição mais recente (Decreto 10.136) em relação à LOA/decreto nº 9.711.

---

<sup>5</sup> Os valores da Tabela 11 estão expressos em milhões de reais, para permitir a melhor leitura dos valores menores. O valor final de aumento das discricionárias totaliza, nesta tabela, R\$ 25,4 bilhões, pouco acima do indicado no relatório do 5º bimestre (R\$ 24 bilhões).

**TABELA 11. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS DISCRICIONÁRIAS E CONTINGENCIAMENTO CALCULADO PELA VARIAÇÃO ENTRE O DECRETO Nº 9.711 (QUE CORRESPONDE À LOA) E O DECRETO Nº 10.136 (NOVEMBRO)**

| Órgão                         | Decreto 9.711  | Decreto 9.741 | Decreto 9.809 | Decreto 9.943 | Decreto 10.028 | Decreto 10.079 | Decreto 10.119 | Decreto 10.136 | Contingenciamento* |
|-------------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--------------------|
| <b>1. Órgãos/Ministérios</b>  | 115.655        | 82.619        | 84.265        | 83.573        | 91.874         | 91.941         | 145.332        | 145.332        | 29.676             |
| Presidência                   | 719            | 572           | 521           | 531           | 631            | 631            | 840            | 840            | 121                |
| Agricultura                   | 2.301          | 1.630         | 1.484         | 1.429         | 1.549          | 1.549          | 2.453          | 2.453          | 152                |
| Ciência e Tecn.               | 5.079          | 2.947         | 3.247         | 3.187         | 3.267          | 3.267          | 4.850          | 4.850          | -229               |
| Economia                      | 12.628         | 8.990         | 8.503         | 8.221         | 9.944          | 9.945          | 11.611         | 11.611         | -1.018             |
| Educação                      | 24.670         | 17.794        | 17.794        | 17.595        | 19.582         | 19.582         | 22.507         | 22.507         | -2.163             |
| Justiça e Seg.                | 3.832          | 2.994         | 2.727         | 2.726         | 3.055          | 3.055          | 3.937          | 3.937          | 105                |
| Minas e Energia               | 4.737          | 969           | 882           | 882           | 1.222          | 1.252          | 35.967         | 35.967         | 31.230             |
| Rel. Exteriores               | 1.643          | 1.314         | 1.197         | 1.164         | 1.414          | 1.414          | 1.643          | 1.643          | -                  |
| Saúde                         | 20.047         | 19.447        | 19.447        | 19.447        | 20.146         | 20.146         | 20.914         | 20.914         | 867                |
| CGU                           | 110            | 95            | 87            | 87            | 102            | 102            | 110            | 110            | -                  |
| Infraestrutura                | 10.903         | 6.600         | 8.600         | 8.660         | 9.135          | 9.135          | 9.861          | 9.861          | -1.042             |
| Meio Ambiente                 | 821            | 634           | 634           | 624           | 704            | 704            | 793            | 793            | -28                |
| Defesa                        | 13.227         | 8.119         | 7.394         | 7.394         | 9.087          | 9.123          | 13.765         | 13.765         | 538                |
| Des. Regional                 | 9.212          | 6.229         | 7.029         | 7.619         | 7.696          | 7.696          | 10.668         | 10.668         | 1.457              |
| Turismo                       | 598            | 375           | 342           | 242           | 242            | 242            | 490            | 490            | -108               |
| Cidadania                     | 4.296          | 3.246         | 3.746         | 3.127         | 3.357          | 3.358          | 4.241          | 4.241          | -55                |
| Vice-Presidência              | 8              | 8             | 7             | 7             | 7              | 7              | 9              | 9              | 1                  |
| AGU                           | 450            | 360           | 328           | 328           | 378            | 378            | 450            | 450            | -                  |
| Direitos Humanos              | 373            | 296           | 298           | 303           | 356            | 356            | 223            | 223            | -151               |
| <b>2. Emendas impositivas</b> | <b>13.724</b>  | <b>10.768</b> | <b>10.768</b> | <b>10.768</b> | <b>11.568</b>  | <b>13.724</b>  | <b>13.724</b>  | <b>13.724</b>  | -                  |
| Individuais                   | 9.144          | 7.179         | 7.179         | 7.179         | 7.712          | 9.144          | 9.144          | 9.144          | -                  |
| Bancada                       | 4.580          | 3.589         | 3.589         | 3.589         | 3.856          | 4.580          | 4.580          | 4.580          | -                  |
| <b>3. Total I (1 + 2)</b>     | <b>129.379</b> | <b>93.387</b> | <b>95.033</b> | <b>94.341</b> | <b>103.441</b> | <b>105.664</b> | <b>159.055</b> | <b>159.055</b> | <b>29.676</b>      |
| 4. Aut. p/ ampl. limites      | -              | 5.373         | 1.560         | -             | 3.276          | 60.645         | 18.125         | 25.361         | 25.361             |
| 5. Rec. próprias**            | -              | 1.037         | 1.037         | 1.037         | 1.037          | 1.037          | 1.037          | 1.037          | 1.037              |
| <b>6. Total II (3+4+5)</b>    | <b>129.379</b> | <b>99.796</b> | <b>97.630</b> | <b>95.378</b> | <b>107.754</b> | <b>167.346</b> | <b>178.217</b> | <b>185.453</b> | <b>56.074</b>      |

Fonte: Decretos de contingenciamento e LOA. Elaboração: IFI. |\* Sinal positivo indica aumento de despesas discricionárias em relação ao previsto na LOA. |\*\* Receitas próprias de convênios e doações de instituições federais de ensino (MEC).

**Créditos especiais e suplementares dos PLNs em tramitação no Congresso somam R\$ 22 bilhões de impacto potencial no resultado primário.** Cabe-nos analisar, então, os PLNs previstos, para compreender qual a parcela máxima que poderá ser utilizada do valor autorizado para ampliação de limites de despesas discricionárias, de R\$ 25,4 bilhões (linha 4 da Tabela 11), tendo em vista a limitação do teto de gastos.

Os 25 PLNs<sup>6</sup> em questão somam R\$ 28,1 bilhões em créditos especiais e suplementares e estão descritos a seguir. Descontando-se os que se referem a despesas financeiras e a transferências a estados e municípios (PLNs nºs 33, 36 e 50<sup>7</sup>, totalizando R\$ 6,1 bilhões), o total cai para R\$ 22 bilhões. Assim, se nenhum dos créditos for aprovado, a despesa discricionária ficará em R\$ 159,1 bilhões. Caso todos eles sejam aprovados pelo Congresso, a despesa discricionária encerraria o ano em R\$ 181,1 bilhões. A lista dos PLNs com os respectivos valores de créditos suplementares e especiais pode ser vista em anexo ao final desta seção do RAF.

Vale notar que o chamado empoçamento de despesas poderá retirar pressões das discricionárias ainda em 2019. Segundo o RTN de outubro, o empoçamento, até aquele mês, estava em R\$ 9,4 bilhões. Esse montante reflete despesas que foram

<sup>6</sup> Os detalhes dos PLNs podem ser acessados nesta página do Congresso Nacional, que traz a ordem do dia contendo as matérias a serem apreciadas: <http://www.senado.leg.br/atividade/plenario/ordemdodia/defaultCN.asp#/divisao/CN/59/09/12/2019>.

<sup>7</sup> A leitura desses três PLNs permite segregar as despesas destinadas a encargos financeiros, operações de crédito e transferências a estados e municípios.

autorizadas, mas não gastas. Segundo o Tesouro Nacional<sup>8</sup>, *“a rigidez alocativa explica grande parte do empoçamento. Mínimos constitucionais (saúde, educação), vinculações e outras despesas obrigatórias (emendas impositivas) exemplificam a rigidez alocativa”*.

**Se o empoçamento<sup>9</sup> indicado pelo Tesouro se confirmar, as despesas discricionárias poderão ficar dentro do intervalo de R\$ 149,7 bilhões e R\$ 181,1 bilhões.** No valor mínimo, considera-se o empoçamento de R\$ 9,4 bilhões e a não aprovação de todos os PLNs. No valor máximo, está contida a aprovação de todos os PLNs mencionados e nenhum grau de empoçamento. Cabe lembrar que os números fiscais fechados para 2019 só serão conhecidos no fim do mês de janeiro de 2020, quando costuma ser divulgado o RTN e a Nota de Estatísticas Fiscais do Banco Central.

**Teto de gastos poderá limitar a execução de despesas novas.** Ao considerar o teto de gastos para avaliar se toda a despesa contida nos PLNs poderia, de fato, ser realizada, chega-se à conclusão de que haveria espaço, no máximo, para pouco menos da metade dos valores previstos nos referidos projetos de lei. Para ter claro, a aprovação dos PLNs afetaria o cálculo das despesas sujeitas ao teto, aproximando-as do limite constitucional.

**Relatório do 5º bimestre não distribuiu limite adicional de gastos entre os Poderes.** O próprio relatório do 5º bimestre indicou, na página nº 25, que “novas despesas orçamentárias, no âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, independentemente do crescimento da arrecadação, só poderão ser incorporadas no orçamento deste ano por meio do cancelamento de outras despesas já aprovadas na LOA 2019”. Tanto é assim que o relatório do 5º bimestre não distribuiu o aumento do limite de empenho e movimentação financeira de R\$ 7,2 bilhões entre os Poderes, como normalmente é feito nestes informes bimestrais. Na tabela de acompanhamento do teto, na página nº 29 do relatório, calcula-se “folga” no teto de gastos de R\$ 9,9 bilhões. Isto é, não seria possível autorizar R\$ 22 bilhões em gastos novos, conforme previsto nos PLNs.

**Nas contas do relatório do 5º bimestre, o teto de gastos deverá permitir despesas adicionais em no máximo R\$ 10 bilhões, equivalentes a 50% dos créditos dos PLNs.** Apenas pelo critério da meta de déficit primário, todos os PLNs poderiam ser aprovados sem prejuízo do compromisso legal. Como mostrou-se anteriormente, há uma margem de R\$ 24 bilhões entre o déficit primário projetado pelo governo, de R\$ 115 bilhões, e a meta de R\$ 139 bilhões (ver página nº 10 do relatório do 5º bimestre). Já o teto de gastos, calculado em R\$ 1.407,1 bilhões, seria rompido neste cenário de aprovação de todos os créditos adicionais. Por essa razão, como se mostra a seguir, na Tabela 12, assumimos que as despesas adicionais ficariam limitadas a R\$ 10 bilhões, cerca de 50% dos PLNs em tramitação no Congresso Nacional.

**Folga no teto de gastos calculada pela IFI é maior que a estimada pelo governo. Sem empoçamento, ficaria em R\$ 21,5 bilhões em 2019.** As colunas “IFI”, na Tabela 12, mostram o cálculo de folga no teto de gastos conforme os cenários apresentados em maio e novembro pela instituição. Na última coluna da tabela, subtrai-se das despesas sujeitas ao teto o empoçamento de R\$ 12 bilhões, considerado no RAF de novembro e, portanto, na coluna referente àquele mês, na Tabela 12. Isso reduz a folga de R\$ 33,5 bilhões para R\$ 21,5 bilhões. Ainda assim, o número é maior que o do governo (R\$ 10 bilhões).

---

<sup>8</sup> Ver apresentação disponibilizada pelo Tesouro sobre o RTN de outubro (página nº 6) – [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/246449/apresentacao\\_out19.pdf/de2151a3-7396-4f60-aeaa-1f7fb294c27e](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/246449/apresentacao_out19.pdf/de2151a3-7396-4f60-aeaa-1f7fb294c27e).

<sup>9</sup> Em entrevistas à imprensa, autoridades do governo têm declarado que o empoçamento poderia ficar entre R\$ 15 e 20 bilhões, o que representaria um fator baixista sobre a previsão das despesas discricionárias. O tema do empoçamento precisa ser melhor esclarecido, pelo governo, como a IFI vem alertando.

**TABELA 12. TETO DE GASTOS PRIMÁRIOS EM 2019 (R\$ BILHÕES)**

| Discriminação                    | LOA     | Reavaliações do Governo |         |           |           |         |                  | IFI     |         |                       |
|----------------------------------|---------|-------------------------|---------|-----------|-----------|---------|------------------|---------|---------|-----------------------|
|                                  |         | Jul                     | Set     | Out (ext) | Nov (ext) | Nov     | Nov (Dec 10.136) | Mai     | Nov     | Nov - Sem empocamento |
| 1. Despesas primárias (2+3)      | 1.713,9 | 1.679,5                 | 1.686,5 | 1.746,2   | 1.751,9   | 1.749,6 | 1.759,6          | 1.675,1 | 1.719,2 | 1.719,2               |
| 2. Despesas não sujs. ao teto    | 306,9   | 311,7                   | 301,8   | 342,1     | 347,9     | 352,5   | 352,5            | 304,9   | 345,7   | 345,7                 |
| 3. Despesas sujeitas ao Teto     | 1.407,0 | 1.367,8                 | 1.384,6 | 1.404,0   | 1.404,0   | 1.397,1 | 1.407,1**        | 1.370,2 | 1.373,5 | 1.385,5               |
| 4. Teto de gastos                | 1.407,1 | 1.407,1                 | 1.407,1 | 1.407,1   | 1.407,1   | 1.407,1 | 1.407,1          | 1.407,1 | 1.407,1 | 1.407,1               |
| 5. Folga (+) / Excesso (-) [4-3] | 0,1     | 39,2                    | 22,4    | 3,0       | 3,0       | 9,9     | -                | 36,9    | 33,5    | 21,5                  |

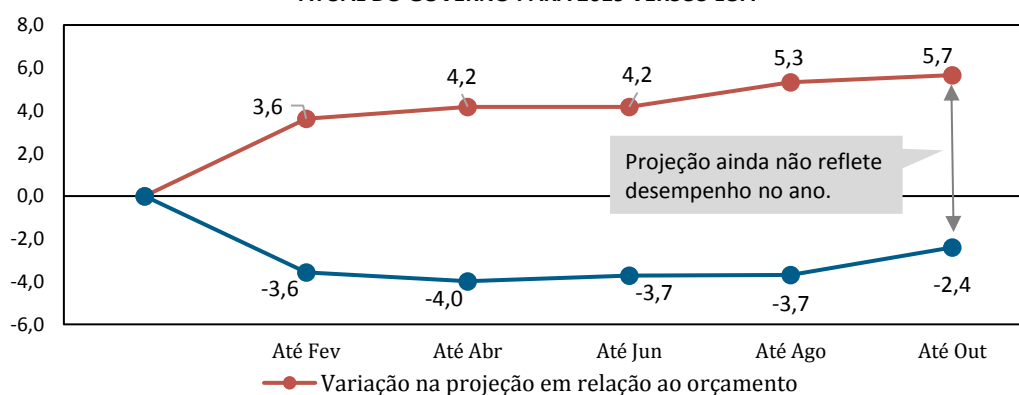
Fonte: Relatórios de avaliação de receitas e despesas primárias (Ministério da Economia), Decretos de contingenciamento e IFI. \*\* Assumimos a utilização de R\$ 9,95 bilhões, em uma ampliação potencial de gastos da ordem de R\$ 24 bilhões indicada no relatório do 5º bimestre.

**Diferenças entre o primário projetado pela IFI e pelo governo estão em diversas rubricas do gasto primário.** Atente-se que, com os números acima apresentados, o déficit primário do governo central projetado no relatório do 5º bimestre está em R\$ 115 bilhões. No caso da IFI, projeta-se R\$ 95,8 bilhões. A diferença está nas despesas sujeitas ao teto, tanto nas discricionárias quanto nas obrigatórias. O próprio governo tem declarado que o resultado primário do setor público consolidado ficará abaixo de R\$ 80 bilhões neste ano, mas as manifestações não são compatíveis com o exposto no relatório do 5º bimestre.

**Despesas estimadas pela IFI estão R\$ 24,9 bilhões abaixo das esperadas pelo governo para 2019.** Para que o resultado primário fique em nível mais baixo que o previsto no relatório do 5º bimestre, o nível de despesas discricionárias teria de estar mais próximo do estimado pela IFI (R\$ 156,3 bilhões), e não do nível do relatório do 5º bimestre, de R\$ 161,4 bilhões. Outra diferença está no gasto com pessoal. A IFI projeta R\$ 313 bilhões, enquanto o governo segue com projeção de R\$ 318,8 bilhões. Há ainda a diferença nas despesas com controle de fluxo, em R\$ 2 bilhões, como mostraremos. A composição desses fatores leva a um total de R\$ 12,9 bilhões, que se somam a mais R\$ 12 bilhões referentes ao empocamento (o governo não considera nenhum valor para esse fator). A conta final das diferenças entre a IFI e o governo seria, portanto, de R\$ 24,9 bilhões, neste momento.

**Despesas obrigatórias com controle de fluxo podem abrir um espaço fiscal de R\$ 8,1 bilhões, no caso das projeções do governo.** A respeito das despesas obrigatórias com controle de fluxo, os dados realizados até o 5º bimestre estão abaixo da projeção do governo na LOA (para o mesmo período) em R\$ 2,4 bilhões. Já a projeção do governo para o ano completo está R\$ 5,7 bilhões acima do projetado na LOA. Isto é, se a dinâmica até outubro persistir até dezembro, as despesas obrigatórias com controle de fluxo poderão encerrar a R\$ 8,1 bilhões abaixo do que está fixado no decreto nº 10.136 (ver Gráfico 26).

**GRÁFICO 26. DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO: REALIZADO VERSUS PROJETADO PELO GOVERNO ATÉ O BIMESTRE; E PROJEÇÃO ATUAL DO GOVERNO PARA 2019 VERSUS LOA**



Fonte: LOA e Decreto de contingenciamento. Elaboração: IFI.



Cabe lembrar que a IFI também trabalha com despesas com controle de fluxo elevadas, pelo critério discutido acima, mas ainda assim inferior em R\$ 2 bilhões em relação à projeção do governo<sup>10</sup>. Os números comparados da IFI e do governo para receitas, despesas e resultado primário podem ser vistos na Tabela 13.

**Déficit projetado pela IFI poderá piorar com aprovação dos PLNs, dependendo do volume de gastos novos aprovados. No caso do governo, há uma gordura maior nas projeções de despesas.** A aprovação integral dos PLNs sem mudanças em outras despesas poderá piorar o déficit primário previsto pela IFI, ainda que exista alguma possibilidade de superestimativa em despesas como as obrigatórias com controle de fluxo. No caso do governo, a “gordura” existente em projeções de despesas obrigatórias e nas discricionárias e a não consideração do empoçamento podem acabar compensando parte da aprovação dos créditos especiais e suplementares contidos nos referidos projetos de lei.

**A superestimativa do governo em algumas rubricas do gasto reduz o espaço existente no teto para realização de despesas adicionais.** As contas do teto mostram, no caso do governo, existência de pouco espaço para incorporação de novas despesas. No caso da IFI, há espaço maior, mas, se utilizado, pioraria o resultado primário estimado. Entendemos que a projeção de déficit primário de R\$ 95,8 bilhões, calculada pela IFI no RAF de novembro, continua sendo a mais provável, ainda que exista o risco de piora referente aos gastos novos que estão sendo discutidos neste fim de ano pelo Congresso Nacional.

---

10 Isto é, pode haver uma surpresa positiva, também no caso da IFI, mas de algo como R\$ 6,1 bilhões, e não de R\$ 8,1 bilhões (governo). Há certa dificuldade de projetar as despesas com controle de fluxo, que incluem cerca de 30 itens, conforme página nº 21 do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do 5º bimestre de 2019, o que acaba aproximando os números da IFI e do governo. A intenção da IFI é buscar mais informações que permitam aprimorar a projeção desses gastos. Estão entre as despesas com controle de fluxo: a atenção à saúde da população para procedimentos em média e alta complexidade; os benefícios ao servidor, o apoio à alimentação escolar na educação básica (PNAE); a operação do sistema de controle do espaço aéreo brasileiro (SISCEAB); apoio ao transporte escolar na educação básica; e o Bolsa-Família.

**TABELA 13. PROJEÇÕES PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – IFI VERSUS GOVERNO (R\$ BILHÕES E % DO PIB)**

|   | LOA     |          | Decreto 10.136 (Novembro) |          | IFI (Maio) |          | IFI (Novembro) |          |
|---|---------|----------|---------------------------|----------|------------|----------|----------------|----------|
|   | R\$ bi  | % do PIB | R\$ bi                    | % do PIB | R\$ bi     | % do PIB | R\$ bi         | % do PIB |
| 1. Receita Bruta                              | 1.574,9 | 21,2     | 1.634,6                   | 22,8     | 1.526,7    | 21,0     | 1.623,4        | 22,7     |
| Administrada                                  | 961,8   | 12,9     | 946,1                     | 13,2     | 947,1      | 13,0     | 939,9          | 13,1     |
| Incentivos Fiscais                            | -       | -        | *                         | -        | -          | -        | -              | -        |
| Previdenciária (RGPS)                         | 419,8   | 5,6      | 411,9                     | 5,8      | 418,7      | 5,8      | 415,1          | 5,8      |
| Não Administrada                              | 193,2   | 2,6      | 276,7                     | 3,9      | 160,8      | 2,2      | 268,5          | 3,8      |
| 2. Transferências a Estados e Municípios      | 275,2   | 3,7      | 290,3                     | 4,1      | 264,3      | 3,6      | 280,7          | 3,9      |
| 3. Receita Líquida (1-2)                      | 1.299,7 | 17,5     | 1.344,4                   | 18,8     | 1.262,4    | 17,3     | 1.342,7        | 18,8     |
| 4. Despesa Primária                           | 1.438,7 | 19,3     | 1.483,4                   | 20,7     | 1.401,4    | 19,2     | 1.438,5        | 20,1     |
| Obrigatórias                                  | 1.169,8 | 15,7     | 1.153,6                   | 16,1     | 1.155,3    | 15,9     | 1.139,9        | 15,9     |
| Benefícios previdenciários                    | 637,9   | 8,6      | 629,3                     | 8,8      | 626,1      | 8,6      | 625,8          | 8,7      |
| Pessoal e encargos sociais                    | 324,9   | 4,4      | 318,8                     | 4,5      | 318,6      | 4,4      | 313,0          | 4,4      |
| Abono e Seguro desemprego                     | 59,8    | 0,8      | 56,8                      | 0,8      | 56,0       | 0,8      | 54,6           | 0,8      |
| BPC (Benefício de Prestação Continuada)       | 60,2    | 0,8      | 59,9                      | 0,8      | 59,9       | 0,8      | 58,4           | 0,8      |
| Compensação ao RGPS pelas Des. da folha       | 10,0    | 0,1      | 10,2                      | 0,1      | 10,2       | 0,1      | 10,4           | 0,1      |
| Complementação da União ao FUNDEB             | 15,2    | 0,2      | 17,5                      | 0,2      | 14,7       | 0,2      | 14,5           | 0,2      |
| Legislativo, Judiciário, MPU e DPU            | 13,3    | 0,2      | 13,3                      | 0,2      | 13,4       | 0,2      | 13,4           | 0,2      |
| Sentenças judiciais e precatórios             | 17,5    | 0,2      | 16,2                      | 0,2      | 14,8       | 0,2      | 14,6           | 0,2      |
| Subsídios e Subvenções                        | 17,5    | 0,2      | 14,5                      | 0,2      | 20,4       | 0,3      | 14,0           | 0,2      |
| Outras despesas obrigatórias                  | 13,5    | 0,2      | 17,0                      | 0,2      | 21,2       | 0,3      | 21,2           | 0,3      |
| Despesa do Executivo suj. à progr. financeira | 268,9   | 3,6      | 329,8                     | 4,6      | 246,1      | 3,4      | 298,6          | 4,2      |
| Obrigatórias com Controle de Fluxo            | 139,5   | 1,9      | 144,3                     | 2,0      | 142,3      | 2,0      | 142,3          | 2,0      |
| Discricionárias                               | 129,4   | 1,7      | 185,5                     | 2,6      | 103,8      | 1,4      | 156,3          | 2,2      |
| 5. Fundo Soberano do Brasil                   | -       | -        | -                         | -        | -          | -        | -              | -        |
| 6. Resultado Primário (3-4+5)                 | -139,0  | -1,9     | -139,0                    | -1,9     | -139,0     | -1,9     | -95,8          | -1,3     |

Fonte: Decretos de contingenciamento e IFI. Elaboração: IFI. | \* R\$ 49 milhões, no decreto nº 10.136.

## Anexo

### Lista dos PLNs:

- **PLN nº 10/2019:** crédito especial à Petrobras Netherlands B.V. no valor de R\$ 5,4 bilhões;
- **PLN nº 15/2019:** crédito suplementar à Petrobras no valor de R\$ 1,8 bilhão;
- **PLN nº 24/2019:** crédito suplementar às empresas: Companhia Docas do Espírito Santo, Companhia Docas do Estado de São Paulo e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, no valor de R\$ 0,5 bilhão;
- **PLN nº 25/2019:** crédito suplementar de R\$ 52,1 milhões aos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- **PLN nº 26/2019:** crédito especial de R\$ 28,2 milhões aos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, do Desenvolvimento Regional e da Cidadania;

- **PLN nº 28/2019:** crédito especial de R\$ 36,7 milhões à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho;
- **PLN nº 29/2019:** crédito especial de R\$ 4,1 milhões para a Companhia Docas do Espírito Santo, a Empresa Gerencial de Projetos Navais e Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S.A.;
- **PLN nº 30/2019:** crédito suplementar de R\$ 0,7 bilhão em favor de empresas estatais;
- **PLN nº 31/2019:** crédito suplementar de R\$ 73,9 milhões em favor de empresas estatais;
- **PLN nº 32/2019:** crédito suplementar de R\$ 22,4 milhões para a Justiça Federal, a Justiça do Trabalho e o Ministério Público da União;
- **PLN nº 33/2019:** crédito suplementar de R\$ 0,6 bilhão a diversos órgãos do Poder Executivo e para Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito;
- **PLN nº 34/2019:** crédito especial de R\$ 45,1 milhões aos Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Regional e do Turismo;
- **PLN nº 35/2019:** crédito especial de R\$ 9 milhões aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Educação, da Justiça e Segurança Pública e do Desenvolvimento Regional;
- **PLN nº 36/2019:** crédito especial de R\$ 63,4 milhões em favor de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito;
- **PLN nº 37/2019:** crédito suplementar de R\$ 144,8 milhões aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, da Educação, da Saúde, da Infraestrutura, do Desenvolvimento Regional, da Cidadania e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- **PLN nº 39/2019:** crédito especial de R\$ 3,2 milhões ao Ministério da Defesa;
- **PLN nº 40/2019:** crédito especial de R\$ 1,0 bilhão aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Meio Ambiente e da Defesa;
- **PLN nº 42/2019:** crédito suplementar de R\$ 2,1 bilhões a diversos órgãos do Poder Executivo;
- **PLN nº 43/2019:** crédito especial de R\$ 4 milhões ao Ministério do Desenvolvimento Regional;
- **PLN nº 44/2019:** crédito especial de R\$ 37 milhões aos Ministérios da Educação e da Saúde;
- **PLN nº 46/2019:** crédito especial de R\$ 7,7 milhões ao Conselho Nacional de Justiça;
- **PLN nº 47/2019:** crédito suplementar de R\$ 470,5 milhões aos Ministérios da Economia e da Defesa;
- **PLN nº 48/2019:** crédito suplementar de R\$ 3,8 bilhões a diversos órgãos do Poder Executivo;
- **PLN nº 49/2019:** crédito suplementar de R\$ 5,3 bilhões aos Ministérios da Infraestrutura e da Defesa; e
- **PLN nº 50/2019:** crédito especial de R\$ 5,9 bilhões aos Ministérios da Infraestrutura e do Desenvolvimento Regional, e para Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Tabelas fiscais**
**TABELA 14. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO BASE (% DO PIB)**

| Discriminação                                   | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           | 2022           | 2023           | 2024           | 2025            | 2026            | 2027            | 2028            | 2029            | 2030            |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Receita Bruta</b>                            | <b>21,74</b>   | <b>22,68</b>   | <b>21,10</b>   | <b>21,13</b>   | <b>21,29</b>   | <b>21,12</b>   | <b>21,06</b>   | <b>20,97</b>    | <b>20,93</b>    | <b>20,91</b>    | <b>20,88</b>    | <b>20,86</b>    | <b>20,85</b>    |
| <b>Transferências a E&amp;M</b>                 | <b>3,76</b>    | <b>3,92</b>    | <b>3,57</b>    | <b>3,37</b>    | <b>3,62</b>    | <b>3,61</b>    | <b>3,60</b>    | <b>3,59</b>     | <b>3,57</b>     | <b>3,57</b>     | <b>3,56</b>     | <b>3,56</b>     | <b>3,56</b>     |
| <b>Receita Líquida</b>                          | <b>17,98</b>   | <b>18,75</b>   | <b>17,54</b>   | <b>17,76</b>   | <b>17,67</b>   | <b>17,51</b>   | <b>17,46</b>   | <b>17,38</b>    | <b>17,36</b>    | <b>17,35</b>    | <b>17,32</b>    | <b>17,30</b>    | <b>17,29</b>    |
| <b>Despesa Primária</b>                         | <b>19,80</b>   | <b>20,09</b>   | <b>19,53</b>   | <b>18,85</b>   | <b>18,48</b>   | <b>18,10</b>   | <b>17,77</b>   | <b>17,43</b>    | <b>17,13</b>    | <b>16,79</b>    | <b>16,50</b>    | <b>16,19</b>    | <b>15,93</b>    |
| <b>Obrigatórias</b>                             | <b>17,91</b>   | <b>17,91</b>   | <b>17,88</b>   | <b>17,60</b>   | <b>17,27</b>   | <b>16,92</b>   | <b>16,63</b>   | <b>16,31</b>    | <b>16,04</b>    | <b>15,73</b>    | <b>15,47</b>    | <b>15,19</b>    | <b>14,96</b>    |
| Benefícios previdenciários                      | 8,59           | 8,74           | 9,08           | 9,12           | 9,12           | 9,10           | 9,07           | 9,06            | 9,03            | 8,99            | 8,95            | 8,93            | 8,90            |
| Pessoal e encargos sociais                      | 4,36           | 4,37           | 4,17           | 4,07           | 3,82           | 3,60           | 3,38           | 3,18            | 2,99            | 2,82            | 2,65            | 2,49            | 2,34            |
| Abono e Seguro desemprego                       | 0,78           | 0,76           | 0,74           | 0,73           | 0,72           | 0,71           | 0,70           | 0,69            | 0,68            | 0,67            | 0,66            | 0,65            | 0,64            |
| Abono salarial                                  | 0,25           | 0,24           | 0,24           | 0,23           | 0,23           | 0,23           | 0,22           | 0,22            | 0,22            | 0,21            | 0,21            | 0,21            | 0,20            |
| Seguro desemprego                               | 0,53           | 0,52           | 0,51           | 0,50           | 0,49           | 0,48           | 0,48           | 0,47            | 0,46            | 0,45            | 0,45            | 0,44            | 0,43            |
| BPC   | 0,82           | 0,82           | 0,80           | 0,78           | 0,77           | 0,77           | 0,77           | 0,77            | 0,76            | 0,76            | 0,76            | 0,75            | 0,75            |
| Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha | 0,20           | 0,15           | 0,11           | 0,02           | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Complementação da União ao FUNDEB               | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            |
| Legislativo, Judiciário, MPU e DPU              | 0,20           | 0,19           | 0,18           | 0,18           | 0,17           | 0,17           | 0,16           | 0,16            | 0,15            | 0,15            | 0,15            | 0,14            | 0,14            |
| Precatórios (custeio e capital)                 | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            |
| Subsídios e Subvenções                          | 0,22           | 0,20           | 0,19           | 0,18           | 0,18           | 0,17           | 0,17           | 0,16            | 0,16            | 0,15            | 0,15            | 0,14            | 0,14            |
| Demais obrigatórias                             | 2,33           | 2,28           | 2,21           | 2,12           | 2,08           | 2,00           | 1,97           | 1,89            | 1,86            | 1,79            | 1,76            | 1,69            | 1,66            |
| Sem controle de fluxo                           | 0,32           | 0,30           | 0,28           | 0,24           | 0,26           | 0,23           | 0,24           | 0,21            | 0,23            | 0,20            | 0,21            | 0,19            | 0,20            |
| Com controle de fluxo                           | 2,01           | 1,99           | 1,93           | 1,87           | 1,82           | 1,77           | 1,72           | 1,68            | 1,63            | 1,59            | 1,54            | 1,50            | 1,45            |
| d/q Bolsa Família                               | 0,44           | 0,47           | 0,46           | 0,44           | 0,43           | 0,42           | 0,41           | 0,40            | 0,39            | 0,37            | 0,36            | 0,35            | 0,34            |
| <b>Discricionárias do Executivo</b>             | <b>1,89</b>    | <b>2,18</b>    | <b>1,29</b>    | <b>1,25</b>    | <b>1,21</b>    | <b>1,18</b>    | <b>1,15</b>    | <b>1,12</b>     | <b>1,09</b>     | <b>1,06</b>     | <b>1,03</b>     | <b>1,00</b>     | <b>0,97</b>     |
| <b>Resultado Primário</b>                       | <b>-1,76</b>   | <b>-1,34</b>   | <b>-1,63</b>   | <b>-1,09</b>   | <b>-0,81</b>   | <b>-0,59</b>   | <b>-0,32</b>   | <b>-0,05</b>    | <b>0,23</b>     | <b>0,56</b>     | <b>0,83</b>     | <b>1,11</b>     | <b>1,36</b>     |
| <b>PIB nominal (R\$ bilhões)</b>                | <b>6.827,6</b> | <b>7.159,5</b> | <b>7.613,6</b> | <b>8.124,0</b> | <b>8.659,1</b> | <b>9.206,4</b> | <b>9.791,6</b> | <b>10.415,9</b> | <b>11.083,6</b> | <b>11.797,6</b> | <b>12.560,3</b> | <b>13.377,0</b> | <b>14.252,2</b> |

**TABELA 15. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO OTIMISTA (% DO PIB)**

| Discriminação                                   | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           | 2022           | 2023           | 2024            | 2025            | 2026            | 2027            | 2028            | 2029            | 2030            |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Receita Bruta</b>                            | <b>21,74</b>   | <b>22,69</b>   | <b>21,11</b>   | <b>21,17</b>   | <b>21,44</b>   | <b>21,21</b>   | <b>21,26</b>    | <b>21,16</b>    | <b>21,11</b>    | <b>21,17</b>    | <b>21,10</b>    | <b>21,15</b>    | <b>21,10</b>    |
| <b>Transferências a E&amp;M</b>                 | <b>3,76</b>    | <b>3,92</b>    | <b>3,57</b>    | <b>3,63</b>    | <b>3,65</b>    | <b>3,63</b>    | <b>3,64</b>     | <b>3,62</b>     | <b>3,61</b>     | <b>3,61</b>     | <b>3,60</b>     | <b>3,61</b>     | <b>3,60</b>     |
| <b>Receita Líquida</b>                          | <b>17,98</b>   | <b>18,77</b>   | <b>17,54</b>   | <b>17,55</b>   | <b>17,79</b>   | <b>17,58</b>   | <b>17,63</b>    | <b>17,54</b>    | <b>17,51</b>    | <b>17,56</b>    | <b>17,50</b>    | <b>17,54</b>    | <b>17,50</b>    |
| <b>Despesa Primária</b>                         | <b>19,80</b>   | <b>20,10</b>   | <b>19,22</b>   | <b>18,50</b>   | <b>18,00</b>   | <b>17,42</b>   | <b>16,92</b>    | <b>16,41</b>    | <b>15,93</b>    | <b>15,44</b>    | <b>15,00</b>    | <b>14,54</b>    | <b>14,15</b>    |
| <b>Obrigatórias</b>                             | <b>17,91</b>   | <b>17,92</b>   | <b>17,58</b>   | <b>16,97</b>   | <b>16,52</b>   | <b>15,99</b>   | <b>15,55</b>    | <b>15,09</b>    | <b>14,67</b>    | <b>14,22</b>    | <b>13,83</b>    | <b>13,42</b>    | <b>13,07</b>    |
| Benefícios previdenciários                      | 8,59           | 8,75           | 9,04           | 9,02           | 8,99           | 8,90           | 8,80            | 8,71            | 8,60            | 8,49            | 8,37            | 8,26            | 8,16            |
| Pessoal e encargos sociais                      | 4,36           | 4,37           | 3,92           | 3,57           | 3,27           | 2,97           | 2,71            | 2,47            | 2,24            | 2,03            | 1,84            | 1,66            | 1,50            |
| Abono e Seguro desemprego                       | 0,78           | 0,76           | 0,74           | 0,72           | 0,71           | 0,69           | 0,68            | 0,66            | 0,65            | 0,63            | 0,62            | 0,60            | 0,59            |
| Abono salarial                                  | 0,25           | 0,24           | 0,24           | 0,23           | 0,23           | 0,22           | 0,22            | 0,21            | 0,21            | 0,20            | 0,20            | 0,19            | 0,19            |
| Seguro desemprego                               | 0,53           | 0,52           | 0,50           | 0,49           | 0,48           | 0,47           | 0,46            | 0,45            | 0,44            | 0,43            | 0,42            | 0,41            | 0,40            |
| BPC   | 0,82           | 0,82           | 0,80           | 0,77           | 0,76           | 0,76           | 0,75            | 0,74            | 0,73            | 0,72            | 0,71            | 0,69            | 0,68            |
| Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha | 0,20           | 0,15           | 0,10           | 0,02           | 0,00           | 0,00           | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Complementação da União ao FUNDEB               | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            |
| Legislativo, Judiciário, MPU e DPU              | 0,20           | 0,19           | 0,18           | 0,17           | 0,17           | 0,16           | 0,16            | 0,15            | 0,14            | 0,14            | 0,13            | 0,13            | 0,12            |
| Precatórios (custeio e capital)                 | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            |
| Subsídios e Subvenções                          | 0,22           | 0,20           | 0,19           | 0,18           | 0,17           | 0,17           | 0,16            | 0,16            | 0,15            | 0,14            | 0,14            | 0,13            | 0,13            |
| Demais obrigatórias                             | 2,33           | 2,29           | 2,19           | 2,09           | 2,04           | 1,94           | 1,89            | 1,80            | 1,75            | 1,66            | 1,61            | 1,53            | 1,48            |
| Sem controle de fluxo                           | 0,32           | 0,30           | 0,27           | 0,24           | 0,25           | 0,22           | 0,23            | 0,20            | 0,22            | 0,19            | 0,20            | 0,17            | 0,18            |
| Com controle de fluxo                           | 2,01           | 1,99           | 1,92           | 1,85           | 1,79           | 1,72           | 1,66            | 1,59            | 1,53            | 1,47            | 1,42            | 1,36            | 1,30            |
| d/q Bolsa Família                               | 0,44           | 0,47           | 0,45           | 0,44           | 0,42           | 0,41           | 0,39            | 0,38            | 0,36            | 0,35            | 0,33            | 0,32            | 0,31            |
| <b>Discricionárias do Executivo</b>             | <b>1,89</b>    | <b>2,18</b>    | <b>1,59</b>    | <b>1,53</b>    | <b>1,48</b>    | <b>1,42</b>    | <b>1,37</b>     | <b>1,32</b>     | <b>1,27</b>     | <b>1,22</b>     | <b>1,17</b>     | <b>1,12</b>     | <b>1,08</b>     |
| <b>Resultado Primário</b>                       | <b>-1,76</b>   | <b>-1,34</b>   | <b>-1,62</b>   | <b>-0,95</b>   | <b>-0,21</b>   | <b>0,16</b>    | <b>0,71</b>     | <b>1,14</b>     | <b>1,57</b>     | <b>2,12</b>     | <b>2,50</b>     | <b>3,00</b>     | <b>3,35</b>     |
| <b>PIB nominal (R\$ bilhões)</b>                | <b>6.827,6</b> | <b>7.154,9</b> | <b>7.643,3</b> | <b>8.208,0</b> | <b>8.783,0</b> | <b>9.413,4</b> | <b>10.095,8</b> | <b>10.833,5</b> | <b>11.632,9</b> | <b>12.499,0</b> | <b>13.436,6</b> | <b>14.453,4</b> | <b>15.557,2</b> |

TABELA 16. PROJEÇÕES DA IFI PARA O RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL – CENÁRIO PESSIMISTA (% DO PIB)

| Discriminação                                   | 2018           | 2019           | 2020           | 2021           | 2022           | 2023           | 2024           | 2025            | 2026            | 2027            | 2028            | 2029            | 2030            |
|---|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Receita Bruta</b>                            | <b>21,74</b>   | <b>22,66</b>   | <b>21,07</b>   | <b>21,21</b>   | <b>21,53</b>   | <b>21,34</b>   | <b>21,30</b>   | <b>21,24</b>    | <b>21,22</b>    | <b>21,21</b>    | <b>21,16</b>    | <b>21,16</b>    | <b>21,13</b>    |
| <b>Transferências a E&amp;M</b>                 | <b>3,76</b>    | <b>3,92</b>    | <b>3,56</b>    | <b>3,63</b>    | <b>3,66</b>    | <b>3,65</b>    | <b>3,64</b>    | <b>3,63</b>     | <b>3,63</b>     | <b>3,62</b>     | <b>3,61</b>     | <b>3,61</b>     | <b>3,61</b>     |
| <b>Receita Líquida</b>                          | <b>17,98</b>   | <b>18,74</b>   | <b>17,51</b>   | <b>17,58</b>   | <b>17,87</b>   | <b>17,69</b>   | <b>17,66</b>   | <b>17,60</b>    | <b>17,60</b>    | <b>17,59</b>    | <b>17,55</b>    | <b>17,55</b>    | <b>17,52</b>    |
| <b>Despesa Primária</b>                         | <b>19,80</b>   | <b>20,08</b>   | <b>19,71</b>   | <b>18,69</b>   | <b>18,50</b>   | <b>18,23</b>   | <b>18,01</b>   | <b>17,71</b>    | <b>17,49</b>    | <b>17,24</b>    | <b>17,05</b>    | <b>16,81</b>    | <b>16,64</b>    |
| <b>Obrigatórias</b>                             | <b>17,91</b>   | <b>17,90</b>   | <b>18,06</b>   | <b>17,64</b>   | <b>17,47</b>   | <b>17,22</b>   | <b>17,02</b>   | <b>16,73</b>    | <b>16,53</b>    | <b>16,30</b>    | <b>16,12</b>    | <b>15,90</b>    | <b>15,74</b>    |
| Benefícios previdenciários                      | 8,59           | 8,74           | 9,07           | 9,06           | 9,04           | 8,98           | 8,93           | 8,88            | 8,82            | 8,75            | 8,69            | 8,63            | 8,58            |
| Pessoal e encargos sociais                      | 4,36           | 4,37           | 4,30           | 3,97           | 3,81           | 3,66           | 3,52           | 3,38            | 3,24            | 3,10            | 2,98            | 2,85            | 2,73            |
| Abono e Seguro desemprego                       | 0,78           | 0,76           | 0,75           | 0,75           | 0,75           | 0,76           | 0,77           | 0,77            | 0,77            | 0,78            | 0,78            | 0,79            | 0,79            |
| Abono salarial                                  | 0,25           | 0,24           | 0,24           | 0,24           | 0,24           | 0,24           | 0,25           | 0,25            | 0,25            | 0,25            | 0,25            | 0,25            | 0,25            |
| Seguro desemprego                               | 0,53           | 0,52           | 0,51           | 0,51           | 0,51           | 0,52           | 0,52           | 0,52            | 0,53            | 0,53            | 0,53            | 0,54            | 0,54            |
| BPC   | 0,82           | 0,81           | 0,82           | 0,81           | 0,81           | 0,80           | 0,80           | 0,79            | 0,79            | 0,78            | 0,78            | 0,77            | 0,77            |
| Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha | 0,20           | 0,15           | 0,14           | 0,13           | 0,12           | 0,11           | 0,08           | 0,02            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Complementação da União ao FUNDEB               | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            |
| Legislativo, Judiciário, MPU e DPU              | 0,20           | 0,19           | 0,18           | 0,18           | 0,17           | 0,17           | 0,17           | 0,17            | 0,16            | 0,16            | 0,16            | 0,15            | 0,15            |
| Precatórios (custeio e capital)                 | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20           | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            | 0,20            |
| Subsídios e Subvenções                          | 0,22           | 0,20           | 0,19           | 0,18           | 0,18           | 0,17           | 0,17           | 0,16            | 0,16            | 0,15            | 0,15            | 0,14            | 0,14            |
| Demais obrigatórias                             | 2,33           | 2,28           | 2,20           | 2,16           | 2,18           | 2,16           | 2,18           | 2,16            | 2,18            | 2,16            | 2,18            | 2,16            | 2,18            |
| Sem controle de fluxo                           | 0,32           | 0,30           | 0,28           | 0,24           | 0,26           | 0,23           | 0,25           | 0,22            | 0,24            | 0,21            | 0,23            | 0,21            | 0,22            |
| Com controle de fluxo                           | 2,01           | 1,99           | 1,93           | 1,92           | 1,92           | 1,93           | 1,93           | 1,94            | 1,94            | 1,95            | 1,95            | 1,95            | 1,96            |
| d/q Bolsa Família                               | 0,44           | 0,47           | 0,46           | 0,44           | 0,44           | 0,43           | 0,42           | 0,41            | 0,41            | 0,40            | 0,39            | 0,39            | 0,38            |
| <b>Discricionárias do Executivo</b>             | <b>1,89</b>    | <b>2,18</b>    | <b>1,08</b>    | <b>1,05</b>    | <b>1,03</b>    | <b>1,01</b>    | <b>1,00</b>    | <b>0,98</b>     | <b>0,96</b>     | <b>0,95</b>     | <b>0,93</b>     | <b>0,91</b>     | <b>0,90</b>     |
| <b>Resultado Primário</b>                       | <b>-1,76</b>   | <b>-1,34</b>   | <b>-1,63</b>   | <b>-1,11</b>   | <b>-0,63</b>   | <b>-0,55</b>   | <b>-0,35</b>   | <b>-0,11</b>    | <b>0,11</b>     | <b>0,35</b>     | <b>0,51</b>     | <b>0,74</b>     | <b>0,89</b>     |
| <b>PIB nominal (R\$ bilhões)</b>                | <b>6.827,6</b> | <b>7.163,5</b> | <b>7.623,9</b> | <b>8.172,2</b> | <b>8.738,6</b> | <b>9.321,4</b> | <b>9.946,7</b> | <b>10.622,6</b> | <b>11.346,4</b> | <b>12.121,0</b> | <b>12.949,3</b> | <b>13.836,9</b> | <b>14.789,0</b> |

**Projeções da IFI**

|  | 2014  | 2015   | 2016  | 2017  | 2018  | Projeções |       |       |       |
|--|-------|--------|-------|-------|-------|-----------|-------|-------|-------|
|  |       |        |       |       |       | 2019      | 2020  | 2021  | 2022  |
| PIB – crescimento real (% a.a.)                            | 0,50  | -3,5   | -3,3  | 1,1   | 1,1   | 1,0       | 2,2   | 2,5   | 2,5   |
| PIB – nominal (R\$ bilhões)                                | 5.779 | 5.996  | 6.267 | 6.554 | 6.828 | 7.159     | 7.614 | 8.124 | 8.659 |
| IPCA – acum. (% no ano)                                    | 6,41  | 10,67  | 6,29  | 2,95  | 3,75  | 3,23      | 3,52  | 3,56  | 3,45  |
| Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)                 | 2,66  | 3,90   | 3,26  | 3,31  | 3,87  | 4,00      | 4,03  | 3,87  | 3,86  |
| Ocupação - crescimento (%)                                 | 1,5   | 0,0    | -1,9  | 0,4   | 1,4   | 1,9       | 1,3   | 1,4   | 1,4   |
| Massa salarial - crescimento (%)                           | 4,0   | -1,1   | -3,2  | 1,9   | 3,0   | 2,3       | 2,6   | 2,6   | 2,7   |
| Selic – fim de período (% a.a.)                            | 11,75 | 14,25  | 13,75 | 7,00  | 6,40  | 4,50      | 4,50  | 6,00  | 6,50  |
| Juros reais <i>ex-post</i> (% a.a.)                        | 5,02  | 3,23   | 7,02  | 3,94  | 2,56  | 1,23      | 0,95  | 2,35  | 2,95  |
| Resultado Primário do Setor Público Consolidado (% do PIB) | -0,56 | -1,86  | -2,49 | -1,69 | -1,59 | -1,21     | -1,56 | -0,98 | -0,68 |
| d/q Governo Central  | -0,35 | -1,95  | -2,54 | -1,81 | -1,76 | -1,34     | -1,63 | -1,11 | -0,63 |
| Juros Nominais Líquidos (% do PIB)                         | -5,39 | -8,37  | -6,49 | -6,12 | -5,55 | -4,82     | -3,86 | -4,15 | -4,69 |
| Resultado Nominal (% do PIB)                               | -5,95 | -10,22 | -8,98 | -7,80 | -7,14 | -6,02     | -5,42 | -5,13 | -5,37 |
| Dívida Bruta do Governo Geral (% do PIB)                   | 56,28 | 65,50  | 69,95 | 74,00 | 77,22 | 78,61     | 79,33 | 79,51 | 80,03 |